



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

4647/19

Requerimento Nº 007/2019

Senhor Presidente,

Mariel Fabiano
Matrícula 2045
Assessor Jurídico

11.09.19

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 SET. 2019

[Signature]
Secretário

Requeiro a V. Exa., com fulcro no artigo 15¹XVII, da Lei Orgânica de Campo Magro que, ouvido o plenário, sejam solicitadas informações ao Exmo. Senhor Secretário Roberto Casagrande, acerca do custo do metro quadrado de asfalto aos cofres municipais. Esclarecendo ainda, se esse valor se refere apenas ao asfalto propriamente dito ou se engloba também o trabalho com sub-base, base, drenagem e meios-fios.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Campo Magro, 10 de setembro de 2019.²

[Signature]
KIKÃO

[Signature]
CHICÃO

APROVADO EM 10 SET. 2019 Vereador

10 Votos favoráveis
- Votos contrários
- Abstencões
- Ausências

[Signature]
Presidente

[Signature]
GUSTO JUNINHO

Vereador

Vereador

[Signature]
SANDRO DIAS

Vereador

4647/19

¹ Art. 15 - Compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições: (...) XVII - solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à Administração;



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Procuradoria Geral

AO CUIDADOS DOS ILMOS. SRS. Kikão, Chicão, Gusto Juninho e Sandro Dias

CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO MAGRO/PR

AUTOS EM REFERÊNCIA.4647/2019

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº007/2019

1. O Exmo. Sr. Prefeito recepcionou o REQUERIMENTO enviado por esta d. Casa Legislativa, sob a lavra dos Ilmos. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Magro, Srs. Kikão, Chicão, Gusto Juninho e Sandro Dias, requerendo informações acerca do custo do metro quadrado de asfalto aos cofres públicos e o que engloba o valor. Diante de tais argumentos apresentamos os documentos constantes em anexo.

2. Deste modo, encaminhando-se os documentos requeridos por Vossa Senhoria, eis que o referido requerimento segue integralmente respondido. Porém, caso permaneçam dúvidas ou necessidades de maiores esclarecimentos, sendo o que continha para o momento, mantemos a Prefeitura do Município de Campo Magro – Paraná, o Gabinete Institucional do Prefeito e a Procuradoria Geral Municipal à inteira disposição para maiores esclarecimentos.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Procuradoria Geral

3. Por fim, renovam-se os protesto de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro, 18 de Setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

GYDEON PEREIRA FRANÇA

Procurador Geral do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ



Requerimento Nº 007/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 SET. 2019

Secretário

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com fulcro no artigo 15¹XVII, da Lei Orgânica de Campo Magro que, ouvido o plenário, sejam solicitadas informações ao Exmo. Senhor Secretário Roberto Casagrande, acerca do custo do metro quadrado de asfalto aos cofres municipais. Esclarecendo ainda, se esse valor se refere apenas ao asfalto propriamente dito ou se engloba também o trabalho com sub-base, base, drenagem e meios-fios.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Campo Magro, 10 de setembro de 2019.

APROVADO EM 10 SET. 2019 KIKÃO

<u>10</u>	Votos favoráveis	Vereador
<u>-</u>	Votos contrários	
<u>-</u>	Abstencões	
<u>-</u>	Ausências	

Presidente

GUSTO JUNINHO

Vereador

CHICÃO

Vereador

SANDRO DIAS

Vereador

¹ Art. 15 - Compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições: (...) XVII - solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à Administração;



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Procuradoria Geral

MEMORANDO PROGE Nº 540/2019

Campo Magro, 13 de setembro de 2019.

Assunto: Requerimento da Câmara nº007/2019

Para: Erik Amaral Taverna

Diretor do DECOLI – Departamento de Compras e Licitações

De: Gydeon Pereira França

Procurador Municipal

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, que seja encaminhada a esta procuradoria informações acerca do custo do metro quadrado de asfalto aos cofres públicos, esclarecendo ainda se esse valor engloba também o trabalho com sub-base, base, drenagem e meios fios.

Destaco ainda a importância do cumprimento do pedido, pois a solicitação em questão foi enviada através da Câmara dos Vereadores através do requerimento 007/2019, conforme consta em anexo.


GYDEON PEREIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131

Recebido 17/09/19
João B
João M
Gonçalves de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações
Matrícula nº 1990



Município de Campo Magro/PR
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Departamento de Compras e Licitações

MEMORANDO INTERNO N.º 233/2019

DATA: 17/09/2019
PARA: PROGE – **Gydeon Pereira França**
DE: DECOLI – **Erik Amaral Taveira**
REF: Memorando 540/2019 - PROGE

Ilmo. Sr. Procurador Geral,

Em resposta ao requerido informamos que para obtenção do valor por metro quadrado m² de obras de pavimentação inicialmente a municipalidade contrata empresa especializada em elaboração de projetos, a qual efetuará todos os levantamentos técnicos bem como, elaborará planilha orçamentaria utilizando valores de referência (SINAPI DER-SEIL e orçamentos) após a obtenção do valor global onde estão inclusos os serviços de colocação de meio fio, drenagem, imprimação, aplicação de CBUQ, paisagismo, base, sub-base e demais serviços necessários para efetiva realização dos serviços de cada rua individualmente (cada rua tem particularidades específicas, devido ao solo, relevo e etc.). Após todos esses elementos técnicos que compõe o instrumento convocatório as empresas participantes ofertam descontos conforme previstos na lei de licitações (8666/93), sendo assim fica inviável determinar o valor único para o metro quadrado – M² sendo que, cada serviço de pavimentação é único e tem particularidades conforme demonstrado acima.

Atenciosamente,

Erik Amaral Taveira
Diretor de Compras e Licitação
Matrícula 2010


Erik Amaral Taveira
Diretor de Compras e Licitação